EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PSICÓLOGA DO CRAS

A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, com respaldo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e no artigo 2°, IV, da Lei Municipal núm. 1.360, de 22 de março de 2011, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando substituir servidora em função pública que se afastou definitivamente, após pedido de exoneração , para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para o preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **PSICÓLOGO(A) DO CRAS**, através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital;

1.2 – Em contraprestação aos serviços prestados, o contratado receberá a remuneração no valor de **R$1.770,84 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para uma carga horária de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**;

1.3 - Para concorrer à vaga temporária, o(a) candidato(a) deverá possuir curso superior em Psicologia;

1.4 – O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o artigo 40, §13 da Constituição Federal;

1.5 - A lotação do(a) contratado(a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 – Realizar acolhimento, acompanhamento das famílias ás demandas de proteção social;

2.2 – Divulgar informações sobre programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;

2.3 – Realizar orientação e encaminhamento para concessão de benefícios eventuais e emergenciais;

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PSICÓLOGA DO CRAS

A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, com respaldo no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e no artigo 2°, IV, da Lei Municipal núm. 1.360, de 22 de março de 2011, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando substituir servidora em função pública que se afastou definitivamente, após pedido de exoneração , para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social **RESOLVE** expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato(a) para o preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **PSICÓLOGO(A) DO CRAS**, através de critérios objetivos de seleção previstos neste edital;

1.2 – Em contraprestação aos serviços prestados, o contratado receberá a remuneração no valor de **R$1.770,84 (um mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, para uma carga horária de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais**;

1.3 - Para concorrer à vaga temporária, o(a) candidato(a) deverá possuir curso superior em Psicologia;

1.4 – O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o artigo 40, §13 da Constituição Federal;

1.5 - A lotação do(a) contratado(a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Volta Grande, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 – Realizar acolhimento, acompanhamento das famílias ás demandas de proteção social;

2.2 – Divulgar informações sobre programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;

2.3 – Realizar orientação e encaminhamento para concessão de benefícios eventuais e emergenciais;

2.4 – Realizar orientação de encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada – BPC, bem como o acompanhamento dos beneficiários do BPC;

2.5 – Realizar acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, visando à proteção social e o cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde;

2.6 – Realizar acompanhamento das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como dos demais casos de proteção social especial;

2.7 – Realizar trabalho socioeducativo em grupos com as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

2.8 – Participar da definição com a equipe técnica e procedimentos teórico-metodológicos adotados no trabalho com as famílias e usuários da assistência social;

2.9 – Colaborar com a produção e sistematização de informações, bem como com a articulação e fortalecimento da rede socioassistencial;

2.10 – Participar como conselheiro(a) de Conselhos Municipais, quando convocado(a);

2.11 – Participar de Reuniões de Equipe do CRAS e com o Conselho Tutelar, quando convocado(a);

2.12 - Participar de reuniões, fóruns e eventos de capacitação, quando convocado(a);

2.13 – Entregar o Relatório Mensal das Atividades realizadas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1° do artigo 12 da Constituição Federal;
3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;
3.5 - Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Volta Grande/MG;

3.6 - O candidato não pode exercer outro cargo ou função pública, no Município de Volta Grande/MG.

IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
4.1.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;
4.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
4.1.5 - Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
4.1.5.1 - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
4.1.5.2 - Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 1.3;
4.1.5.3 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
4.1.5.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
4.1.5.5 - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
4.1.5.6 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
4.1.5.7 - CTPS (carteira de trabalho);
4.1.5.8 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4.1.5.9 – Foto 3X4.

V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 27/01/2025, das 12h00' às 18h00', na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG;
5.2 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
5.2.1 - Original e cópia de documento de identificação com foto;
5.2.2 - Comprovante de escolaridade;
5.2.3 - Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item IV deste edital.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las;
6.2 - A classificação levará em conta a capacitação e o tempo de experiência do candidato no serviço público, segundo os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a administração pública.	02 (dois) pontos por certificado (Máximo 50 pontos)
Tempo de serviço prestado na administração pública, em áreas correlatas à gestão.	01 (um) ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
	100 pontos

6.2.1 - Serão pontuados os documentos dos candidatos que forem devidamente comprovados;
6.2.2 - A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
7.1.1 - Maior número de certificados na área de gestão pública;
7.1.2 - Candidato de maior idade;
7.1.3 - Candidato com maior número de filhos.

VIII – DO RESULTADO

8.1 - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 28 de janeiro de 2025, na Sede do CRAS de Volta Grande, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Volta Grande e no site oficial do Município (https://voltagrande.mg.gov.br/)

IX – DOS RECURSOS

9.1 - Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande (mesmo local da inscrição), até o dia 29/01/2025, das 12h00' às 16h00'.

9.2 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
10.3 - A convocação para admissão será feita por meio de e-mail ou contato telefônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;
10.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no CRAS de Volta Grande, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (https://voltagrande.mg.gov.br/);
10.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO DIÁRIO OFICIAL.

Volta Grande, 15 de janeiro de 2024.

Ivan Soares Pullig
Prefeito Municipal